

PARECER Nº: 35/25 - Comissões de JUSTIÇA
e de FINANÇAS

PROCESSO Nº: 2403/2025

INTERESSADO: Ver. Marcos da Farmácia

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária PL CM
87/2025

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei Ordinária PL CM 87/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cinemas no município de Santo André oferecerem, no mínimo, uma sessão mensal adaptada para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 10 de junho de 2025,
473º ano de fundação da cidade.

Relatores:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador



Aprovado o Parecer nº 35/25, pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei Ordinária PL CM 87/2025.

Presidentes e Membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador

NINO BRANDÃO
Vereador

BAHIA
Vereador

